



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Relações de Trabalho

Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima

Câmara Recursal - CJ Rondônia

ATA DE REUNIÃO

**ATA CEEXT N° 16/2023 – Câmara Recursal de Rondônia**

**Reunião da Câmara Recursal da Comissão Especial dos ex-Territórios de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT – Decreto nº 10.020, 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.666, de 05 de abril de 2021 (Dec 10.020/2019 e alterações).**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, foi aberta a Reunião, pelo Presidente da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, conjuntamente com a Presidente da Câmara Recursal, Joicyelly Regia de Lima, e com a Presidente Substituta Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME Nº 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014), e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

**Para julgamento foi apresentado um total de 12 (doze) processos.**

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento de Rondônia, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

**Pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO: (11 requerimentos)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	ANA MARIA DA SILVA MARRERO	19975.109643/2019-47	TECNICO JUDICIARIO	Judiciário - Outros Poderes - servidores não contemplados com direito à transposição	VETO parcial do Presidente da República ao Projeto de Lei de Conversão nº 07, de 2018 (MP 817/2018)

2	ARCELINO GREGORIO DA SILVA	19975.107309/2019-59	ARMAZENISTA	Vínculo com Estatal criada pela União de atuação não exclusiva	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681/2018
3	FERNANDA TORRES, pensionista de HUMBERTO TAVARES AYRES	19975.106960/2019-10	CONTROLADOR DE CARGAS	Vínculo com Estatal criada pela União de atuação não exclusiva	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681/2018
4	FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS	19975.101151/2022-17	ADVOGADA	Intempestividade	Art. 35, VI, Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384, de 11 de janeiro de 2021
5	GELSON DE MEDEIROS	19975.114740/2019-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vínculo com Estatal criada pela União de atuação não exclusiva	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681/2018
6	LUCIA DE FATIMA SOARES MILITAO	04093.011701/2013-66	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09.
7	MARIA NILZA DE SOUZA WINCK	19975.106226/2019-42	PROFESSOR	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09.
8	MARIZA NUNES DA SILVA BARROS	19975.108094/2019-93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09.
9	NAZARE MENDES DA SILVA LIMA, pensionista EUSEBIO AMARO DE LIMA	19975.104848/2019-36	AGENTE DE SEGURANÇA	Judiciário - Outros Poderes - servidores não contemplados com direito à transposição	VETO parcial do Presidente da República ao Projeto de Lei de Conversão nº 07, de 2018 (MP 817/2018)
10	SEBASTIAO ROBERTO FERNANDES	19975.104781/2019-30	MOTORISTA	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09.
11	SERGIO DE MATTOS	19975.105571/2019-69	AGENTE PENITENCIÁRIO	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09.

Processos necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** (01 requerimento)

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	AUSÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	JEANE EBERT DE OLIVEIRA	19975.104437/2019-41	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação. Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amerces de Moura, Membro de Câmara**, em 14/08/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joicyelly Regia de Lima, Presidente(a) de Câmara**, em 14/08/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cândido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Câmara**, em 14/08/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gomes Neiva, Membro de Câmara**, em 14/08/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 14/08/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Pereira de Brito, Membro de Câmara**, em 14/08/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, Membro de Câmara**, em 14/08/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36511982** e o código CRC **D37367BC**.